

Saiba mais:

Quem pode participar

As inscrições são gratuitas e abertas a três categorias de proponentes que tenham desenvolvido práticas nos territórios do Programa Estado Presente:

1. **Pessoas Físicas:** Jovens com idade entre 18 e 29 anos, residentes nessas áreas.
2. **Coletivos e Associações:** Grupos formados majoritariamente por jovens, que devem ser representados por uma pessoa física (também entre 18 e 29 anos) no ato da inscrição.
3. **Organizações da Sociedade Civil (OSC):** Instituições que tenham como público atendido as juventudes dos territórios do programa.

É importante ressaltar que o edital é voltado para práticas que já foram concluídas, não sendo aceitas propostas de ações que ainda estão em andamento.

Como e quando se inscrever

Os interessados devem preparar a documentação exigida no edital, que inclui formulários de inscrição (Anexo II), o relatório detalhado da prática (Anexo III) e um portfólio com fotos, vídeos ou outros materiais que comprovem a execução da iniciativa.

As inscrições podem ser realizadas até às 23:59 do **dia 14 de novembro de 2025**.

Os documentos podem ser enviados de quatro formas:

- E-mail: Para o endereço cpl@sedh.es.gov.br (os arquivos devem estar obrigatoriamente em formato PDF).
- Sistema E-Docs: Encaminhados para o setor "Grupos e Comissões - 2ª Comissão Atividades de Licitação - SEDH".
- Protocolo Físico: Entregues presencialmente na sede da SEDH, em dias úteis, das 09h às 17h.
- Correios: Enviadas por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento.

O edital completo, com todos os anexos e a lista de documentos necessários, está disponível no site da SEDH: www.sedh.es.gov.br.

Perguntas Frequentes

1. Qual é a idade limite para participar como pessoa física?

Você deve ter entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos²⁵. Pessoas menores de 18 ou maiores de 29 anos não podem se inscrever.

2. Tenho um coletivo, mas não temos CNPJ. Podemos participar?

Sim. O edital permite a inscrição de "Coletivos e associações". Nesse caso, o coletivo deve ser representado por uma pessoa física que tenha entre 18 e 29 anos. A documentação exigida será a dessa pessoa representante.

3. Meu projeto ainda está em andamento. Posso inscrevê-lo?

Não. O edital exige que as práticas inscritas já estejam concluídas³⁰. Não serão aceitas práticas em andamento.

4. Qual é o prazo final para enviar minha inscrição?

O prazo final é até às 23:59 horas do dia 14 de novembro de 2025.

5. A inscrição é gratuita?

Sim, a inscrição é gratuita.

6. Posso inscrever mais de um projeto?

Não. Caso o mesmo titular (pessoa física, coletivo ou OSC) envie mais de uma proposta, apenas a última proposta recebida será considerada, e as anteriores serão desclassificadas.

7. Eu não moro em um território do Estado Presente. Posso participar?

Depende da modalidade de inscrição que você pretende utilizar.

1. Inscrição como Pessoa Física

Neste caso, não é possível participar.

O item 4.1, alínea "a", do edital é explícito ao definir que Pessoas Físicas devem ser "maiores de 18 (dezoito) com até 29 (vinte e nove) anos, residentes nos territórios do Programa Estado Presente".

2. Inscrição como Representante de Coletivo ou OSC

Neste caso, sim, é possível participar, desde que o coletivo ou a organização atenda aos critérios.

Para as categorias "Coletivos" e "Organizações da Sociedade Civil (OSC)", o edital não exige que a pessoa física representante que submete a proposta resida pessoalmente em um território do programa.

Os critérios são:

- Para Coletivos (Item 4.1.b): É necessário que o coletivo seja "dos territórios do Programa Estado Presente" e que o representante tenha entre 18 e 29 anos.
- Para OSC (Item 4.1.c): É necessário que o público atendido pela organização sejam "as juventudes dos territórios do Programa Estado Presente".

Em ambas as categorias (Coletivo e OSC), o requisito fundamental é que a prática inscrita tenha tido atuação no território do Programa Estado Presente

8. Como posso enviar os documentos?

Existem quatro formas: 1) Via postal (SEDEX ou carta registrada); 2) Entregues e protocoladas presencialmente na SEDH (em horário comercial); 3) Por e-mail para cpl@sedh.es.gov.br ou pelo sistema E-Docs.

9. O que acontece se eu enviar minha inscrição por e-mail?

Se você enviar por e-mail, os documentos devem estar em formato PDF. Você deve aguardar a confirmação de recebimento para que sua inscrição seja considerada efetuada.

10. O que acontece se faltar algum documento na minha inscrição?

A inscrição será desclassificada. O edital é claro ao afirmar que inscrições com documentos pendentes ou com prazos de validade vencidos serão desclassificadas.

11. O que o edital define como "Boas Práticas"?

São relatos de iniciativas ou atividades que geram resultados positivos para a sociedade. Devem ter uma estratégia de implementação clara, resultados alcançados e, preferencialmente, ter caráter inovador.

12. Qual é o valor exato do prêmio?

O prêmio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada uma das 10 (dez) iniciativas selecionadas.

13. O prêmio será pago em parcelas?

Não. O valor do prêmio será pago em parcela única, em conta corrente.

14. Se eu ganhar como pessoa física, vou receber os R\$ 5.000,00 inteiros?

Não. Para pessoas físicas, a SEDH fará a retenção do Imposto de Renda (IR) na fonte. O valor será calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal da Receita Federal.

15. Quem vai julgar o meu projeto?

Será formada uma Comissão Julgadora composta por, no mínimo, 3 (três) representantes da SEDH.

16. Quais são os critérios de avaliação mais importantes?

Os projetos precisam ter no mínimo 60 pontos (de 100) para serem classificados. Os critérios com maior peso na pontuação (valendo 15 pontos cada) são: Relevância/Impacto, Disseminação, Empoderamento e Sustentabilidade.

17. E se o meu projeto empatar com outro?

O primeiro critério de desempate é a maior nota no item "Empoderamento". Se o empate continuar, serão olhadas as notas de "Relevância/Impacto", "Coerência e objetividade" e "Disseminação", nessa ordem. Se ainda assim houver empate, será feito um sorteio.

18. Se eu ganhar, quais são minhas obrigações (contrapartida)?

Você deverá assinar um Termo de Compromisso. A contrapartida inclui: 1) Participar da atividade de fechamento do projeto (para a elaboração de uma publicação com as experiências premiadas); e 2) Disponibilizar uma ação, amostra, depoimento ou produto do seu trabalho em atividades futuras da SEDH.

19. Sou funcionário de um CRJ (Centro de Referência das Juventudes). Posso me inscrever?

Não. O edital proíbe a inscrição de servidores da SEDH e de funcionários dos Centros de Referência das Juventudes (CRJ's).

20. Onde posso tirar mais dúvidas sobre o edital?

As informações oficiais e o edital completo estão no site www.sedh.es.gov.br. Dúvidas específicas na interpretação do edital podem ser enviadas para o e-mail cpl@sedh.es.gov.br.